

LEI Nº 916
DE 04 DE ABRIL DE 2000.

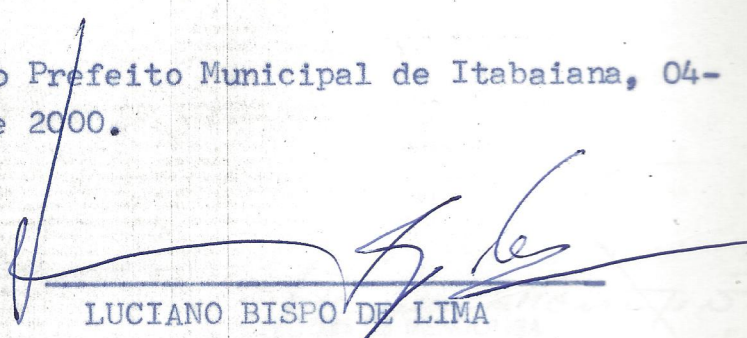
Dispõe sobre nome de Escola Municipal do nosso município e / dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A escola Municipal localizada entre os conjuntos Dr. Luiz da Conceição e Maria do Carmo Alves passará a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL VICE GOVERNADOR BENEDITO FIGUEIREDO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, 04-
de Abril de 2000.


LUCIANO BISPO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL


JUAREZ FERREIRA DE GOIS
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO